

**LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**  
 CNPJ nº 05.917.486/0001-40 - NIRE 29.300.035.769

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 29 de Abril de 2025**  
**1. Data, Hora e Local:** No dia 29 de abril de 2025, às 14:00 horas, realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Res. CVM nº 81"). **2. Convocação e Presença:** Edital de Convocação publicado nos termos do artigo 124, caput e §1º, inciso II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), nas edições dos dias 28, 29 e 31 de março de 2025 no jornal de grande circulação "A Tarde" do Estado da Bahia, nas páginas B3, C8 e B6, respectivamente, no jornal físico, e em versão digital certificada na página do mesmo jornal na internet. Adicionalmente, nos termos da Res. CVM nº 81, os acionistas puderam exercer o seu direito de voto por meio do envio do boletim de voto à distância, sendo que, para fins de quórum, consideram-se presentes os acionistas que: (i) estiveram virtualmente presentes (ou por meio de procurador) a esta Assembleia; ou (ii) exerceram o seu direito de voto por meio do envio do Boletim de Voto à Distância, nos termos da regulamentação aplicável. Neste sentido, compareceram, de forma remota, em primeira convocação, acionistas da Companhia representando 77,35% (setenta e sete vírgula trinta e cinco por cento) das ações com direito a voto da Companhia, atendido, portanto, o quórum legal para a instalação desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária previsto no artigos 125 e 135 da Lei das Sociedades por Ações, conforme (i) lista de acionistas que participaram da Assembleia digitalmente, nos termos do artigo 47, inciso III, da Res. CVM nº 81; e (ii) mapa sintético consolidado de voto à distância disponibilizado pela Companhia em 28 de abril de 2025, preparado com base apenas nos Boletins de Voto à Distância válidos recebidos por meio do depositário central, tendo em vista que não foram recebidos demais Boletins de Voto à Distância diretamente pela Companhia ou por meio do Bradesco S.A., na qualidade de instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais de emissão da Companhia, nos termos da Res. CVM nº 81 ("Mapa Sintético Consolidado"). Em atenção ao disposto no artigo 134, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, estiveram presentes também o Sr. Felipe Luis Rosa Meldonian, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia e o Sr. Lázaro Angelim Serruya, representante da Ernst & Young Auditores Independentes. **3. Publicações:** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A. ("Companhia"), acompanhadas do relatório dos auditores independentes e parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram publicados no jornal de grande circulação "A Tarde" do Estado da Bahia, na edição do dia 28 de março de 2025, na página B2, no jornal físico, e, em versão digital certificada na página do mesmo jornal na internet. A proposta da administração contendo as informações e documentos necessários para o exercício do direito de voto na presente Assembleia foi colocada à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, bem como nos websites da Companhia, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no dia 28 de março de 2025, nos termos do art. 124, §6º da Lei das Sociedades por Ações, e do art. 7º, parágrafo único, da Res. CVM nº 81. **4. Mesa:** Sr. Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa - Presidente e o Sr. Matheus Veras - Secretário. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as matérias constantes da seguinte ordem do dia: **Esclarecimentos Preliminares:** As pautas serão apenas aquelas descritas abaixo, tendo em vista que: (a) não obstante os acionistas titulares de ações representativas de 0,54% (zero vírgula cinquenta e quatro por cento) do capital social da Companhia terem solicitado, via Boletim de Voto à Distância, a instalação do Conselho Fiscal, não foi atingido o quórum mínimo de 2% (dois por cento) do capital social da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 70, além do que, também não foram apresentados membros caso o referido quórum tivesse sido atingido. Deste modo, considerando que não foi atingido o quórum mínimo para o pedido de instalação, referida matéria não foi objeto da Ordem do Dia; e (b) não obstante os acionistas titulares de ações representativas de 0,545% e 0,546%, terem solicitado, via Boletim de Voto à Distância, a adoção de processo de voto múltiplo e de eleição em separado para o Conselho de Administração, respectivamente, não foi atingido o quórum mínimo de 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução da CVM nº 70. Deste modo, considerando que não foi atingido o quórum mínimo para a adoção de processo de voto múltiplo e de eleição em separado, a eleição do Conselho de Administração seguirá o fluxo ordinário da chapa única indicada na Proposta da Administração. Realizados os esclarecimentos, passou-se para as matérias da Ordem do Dia. **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) a apreciação do Relatório da Administração, tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhado do referido Relatório da Administração, das contas da administração, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes e parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; (ii) a destinação do lucro líquido ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) a fixação de que o Conselho de Administração da Companhia para o mandato 2025/2027 seja composto por 5 (cinco) membro a serem eleitos; (iv) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (v) a fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que versa sobre o capital social da Companhia, em função do cancelamento das ações em tesouraria, sem redução do capital social, deliberado e aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de fevereiro de 2025; e (ii) a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **6. Leitura de Documentos e Lavratura da Ata:** (i) Dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, uma vez que são do conhecimento dos acionistas e, ainda, (a) foram postos à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia; (b) foram colocados à disposição dos senhores acionistas por meio do website da Companhia ([www.wdc.com.br](http://www.wdc.com.br)); (c) foram encaminhados à B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), em atendimento ao disposto no art. 124, §6º da Lei das Sociedades por Ações; e (d) foram colocados à disposição dos senhores acionistas no website da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)); adicionalmente, foi dispensada a leitura do Mapa Sintético Consolidado, o qual ficou à disposição dos acionistas para consulta, e que ficará arquivado na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) Aprovada, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do §1º e §2º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações. **7. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, após a (i) dispensa da leitura do mapa sintético de votação consolidado, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, de acordo com o §4º do art. 48 da Res. CVM nº 81, os acionistas apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e tomaram as deliberações que se seguem, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovar, por maioria e sem ressalvas, tendo sido computados 26.134.017 (vinte e seis milhões, cento e trinta e quatro mil e dezessete) votos a favor, 0 (zero) votos contrários e 22.950.300 (vinte e dois milhões, novecentas e cinquenta mil e trezentas) abstenções, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhado do Relatório da Administração, das contas da administração, juntamente com o Relatório dos Auditores Independentes e parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia. (ii) Aprovar, por maioria e sem ressalvas, tendo sido computados 49.067.417 (quarenta e nove milhões, sessenta e sete mil e quatrocentos e dezessete) votos a favor, 0 (zero) votos contrários e 16.900 (dezesseis mil e novecentas) abstenções, a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 28.656.096,13 (vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, noventa e seis reais e treze centavos), da seguinte forma: a. R\$ 1.432.804,81 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e um centavos) destinado a constituição da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 37, alínea (a), do Estatuto Social da Companhia; b. R\$ 15.163.923,66 (quinze milhões, cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) destinado à constituição de reserva para subvenção de investimento (reserva de incentivos fiscais), nos termos do da Lei nº 14.789/23 e do artigo 37, alínea (c), do Estatuto Social da Companhia; c. R\$ 12.059.367,66 (doze milhões, cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) destinado aos acionistas, a título de dividendos residuais, resultando no valor de R\$ 0,1900266254498419 por ação ordinária em circulação, nos termos do artigo 201 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 37, alínea (f), do Estatuto Social da Companhia. O referido montante será pago em até 60 (sessenta) dias, sem correção monetária, prazo este que poderá ser prorrogado até o final do exercício de 2025. A data do pagamento será informada por meio de aviso aos acionistas; (iii) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, tendo sido computados 49.084.317 (quarenta e nove milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e dezessete) votos a favor, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, que o Conselho de Administração da Companhia seja composto por 5 (cinco) membros. (iv) Aprovar, por maioria e sem ressalvas, tendo sido computados 49.066.417 (quarenta e nove milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e dezessete) votos a favor, 16.900 (dezesseis mil e novecentos) votos contrários e 1.000 (mil) abstenções, a eleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia, das pessoas a seguir indicadas para comporem o Conselho de Administração da Companhia, para o mandato 2025/2027, até a Assembleia Geral Ordinária de 2027 que aprovar as demonstrações financeiras do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2026: (i) como **Membros Efetivos do Conselho de Administração da Companhia**, conforme Estatuto Social da Companhia, os Srs.: Vanderlei Rigatieri Junior, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.821.153-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 055.084.198-96, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco C, 4º Andar, Conjuntos 41 e 42, Vila Olímpia, CEP 04551-065; e Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa, português, casado, administrador de empresas, portador do Registro Nacional de Estrangeiros ("RNE") nº V198811L (SE/DPF), inscrito no CPF sob o nº 214.656.938-74, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º Andar, CEP 04534-004; e a Sra. Ruth Aparecida Savassi Rigatieri, brasileira, divorciada, diretora de RH, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.718.201-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 043.926.028-00, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco C, 4º Andar, Conjuntos 41 e 42, Vila Olímpia, CEP 04551-065 e (ii) como **Membros Independentes do Conselho de Administração da Companhia**, conforme Estatuto Social da Companhia, os Srs.: Flavio Cesar Maia Luz, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.928.435-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 636.622.138-34, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 5º Andar, CEP 04538-133; e Roberto José Maris de Medeiros, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3654133 IFF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 664.054.677-91, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Jorge Americano, nº 262, Cj. 202, CEP 05083-130, tendo sido atestado que, conforme declarações fornecidas pelos Membros Independentes do Conselho de Administração da Companhia, se enquadram nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e do Estatuto Social da Companhia. Os membros do Conselho de Administração da Companhia ora eleitos tomarão posse nos seus cargos mediante apresentação: (a) do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, contendo as declarações em atendimento à lei e à regulamentação em vigor; (b) da declaração de desimpedimento, para os fins do Art. 147 da Lei das Sociedades por Ações e do Art. 2º, do Anexo K da Res. CVM nº 80; e (c) da declaração dos valores mobiliários por eles eventualmente detidos de emissão da Companhia e de suas sociedades controladas ou do mesmo grupo, nos termos do Art. 157 da Lei das Sociedades por Ações. (v) Aprovar, por maioria e sem ressalvas, tendo sido computados 26.133.017 (vinte e seis milhões, cento e trinta e três mil e dezessete) votos a favor, 0 (zero) votos contrários e 22.951.300 (vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e uma e trezentas) abstenções, a remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração e de seus Comitês de Assessoramento, para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, no valor total de até R\$ 8.367.327,56 (oito milhões e trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo certo que, nos termos do art. 20 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração distribuirá individualmente as remunerações de seus membros e dos membros da Diretoria. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Aprovar, por maioria e sem ressalvas, tendo sido computados 49.083.317 (quarenta e nove milhões, oitenta e três mil, trezentos e dezessete) votos a favor, 0 (zero) votos contrários e 1.000 (mil) abstenções, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que versa sobre o capital social da Companhia, em função do cancelamento das ações em tesouraria, sem redução do capital social, deliberado e aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de fevereiro de 2025. (ii) Aprovar, por maioria e sem ressalvas, tendo sido computados 49.083.317 (quarenta e nove milhões, oitenta e três mil, trezentos e dezessete) votos a favor, 0 (zero) votos contrários e 1.000 (mil) abstenções, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar nos exatos termos da versão consolidada no Anexo da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de março de 2025, e que, para fins de organização, também segue constante neste instrumento. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que foi lida e aprovada por todos. **9. Assinaturas Mesa:** Presidente: Sr. Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa e Secretário: Sr. Matheus Veras. Ilhêus, 29 de abril de 2025. Manuel Maria Pulido Garcia Ferrão de Sousa - Presidente, Matheus Veras - Secretário, Felipe Luis Rosa Meldonian - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. **JUCEB** nº 98639410 em 30/05/2025. Bruno Mota Passos - Secretário Geral.



Assinado Digitalmente por: **EMPRESA EDITORA A TARDE S A:15111297000130 - Em: 31/05/2025**

Certificado emitido por: CN=AC DIGITALSIGN RFB G3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Acesse: <https://atarde.com.br/validador-iti> caso deseje validar a assinatura!

845 0005-25\_LIVETECH\_JT\_Digital.pdf

Código do documento: 845



### Assinado por:



EMPRESA EDITORA A TARDE S A:15111297000130  
Certificado Digital  
E-mail: publicidade@grupoatarde.com.br

### Registro de Eventos:

31 mai. 2025, 00:01:00 - UPLOAD

**Documento:** 845

**Criado por:** Adriano Cardoso de Melo **Email:** adriano.cardoso@grupoatarde.com.br

**DATE\_ATOM:** 2025-05-31T00:01:25-03:00

31 mai. 2025, 00:01:25 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO

Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.

**DATE\_ATOM:** 2025-05-31T00:01:25-03:00

31 mai. 2025, 00:01:25 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL

EMPRESA EDITORA A TARDE S A:15111297000130

**E-Mail:** publicidade@grupoatarde.com.br

**Emissor do Certificado:** CN=EMPRESA EDITORA A TARDE S A:15111297000130,  
OU=videoconferencia, OU=24479762000180, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, L=Salvador, S=BA, O=ICP-Brasil, C=BR

**DATE\_ATOM:** 2025-05-31T00:01:25-03:00

### Hash do documento original:

[SHA256]: 223f03d3b78639869db26375cda6847185d46e6c0e1f6200ba15e3cac016002c

[SHA512]: 7bc281a0d1fe4a5bb6300e69e57d341a9afa2ccb0562740957e9746a6e8e97318cba90a1201afd46ecac8672f894fb2eeba5edf94e0b222d0a5de7f6742c6b1c

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3